



LEI No 438

Que dispõe sôbre abertura de crédito especial para ocorrer ao pagamento - de operação de crédito.

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$103.850,00 (cento e treis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da operação de crédito levada a efeito para custear a execução da Lei nº 423, de 17 de dezembro de 1.952.

Artigo 2º - O valôr do presente crédito especial se ra coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária não utilizada e de que trata a Lei nº.....de..... de 1.953.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 6 de março de 1.953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

a) FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e públicada na Portaria Municipal, em 6 de março de 1953.

a) ARGÊU BATALHA,  
Diretor.